

# Estudo Técnico Preliminar 37/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25036.000024/2023-87

## 2. Descrição da necessidade

Compõem a estrutura organizacional do DSEI/ARS os Polos Bases, as Casas de Apoio, a Casai/Tabatinga e a Sede Administrativa do DSEI, localizados nos municípios de Tabatinga, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá, Tonantins e Japurá, atendendo há uma população indígena de 72.236 (setenta e dois mil e duzentos e trinta e seis) usuários, distribuídos em 241 aldeias, segundo dados extraídos do SIASI (novembro/2022). São localidades que necessitam de profissionais capacitados para a prestação de serviços de motorista de veículos leves, pois, as mesmas possuem veículos que necessitam de serem pilotados.

**Atualmente o Distrito Especial Indígena dispõe do contrato nº 16/2018, originário do processo administrativo 25036.000248/2018 - 21, referente a prestação de serviços motorista terrestre categoria "B", porém, a vigência do contrato será encerrada em três de dezembro do presente ano (03/12/2023) e tendo em vista que o mesmo não poderá mais ser renovado, pois já atingiu o limite máximo de 60 (sessenta) meses.**

Visto que o serviço a ser prestado será a condução dos veículos que compõem a frota do DSEI Alto Rio Solimões, o qual realizará o deslocamento de usuários indígenas, profissionais, materiais em gerais, realizando ainda, o transporte de pessoal que precisam realizar atividades logísticas e administrativas nas comunidades próximas a sede. Conduzindo também servidores para o exercício de suas funções e, em especial ao transporte de usuários enfermos pertencentes às diversas aldeias indígenas para portos, aeroportos, pronto socorros, hospitais de referência e embarque e desembarque e também transportar de equipamentos.

Vale lembrar, que o quadro de servidores do DSEI/ARS dispõe de apenas 01 (um) servidor que ocupa o cargo de motorista, quantidade insuficiente para suprir as necessidades das atividades desenvolvidas no âmbito do DSEI, necessitando desta forma, a contratação de profissionais especializados para conduzir os veículos pertencentes do órgão, garantindo, além do transporte, celeridade no deslocamento com segurança, rapidez e eficácia.

Pelo exposto e as considerações aqui elencadas, torna-se necessários a instrução processual para um novo certame para a contratação de serviços de motorista terrestre categoria "B", uma vez que, são imprescindíveis para regularizar as atividades fins, cuja possibilidade de interrupção poderá comprometer o desempenho da prestação dos serviços essenciais de saúde indígenas. E por se tratar de um serviço essencial das atividades desenvolvidas no âmbito do DSEI- ARS, fazendo necessário nova uma contratação de motorista terrestre com o intuito de evitar que os trabalhos desenvolvidos por este Distrito sofram descontinuidade.

Foi incluído a categoria D no novo processo, uma vez que o DSEI agregou em sua frota aquisição de 4 veículos tipo van no exercício de 2022, contudo, os referidos veículos foram entregues em 25/05/2023, conforme Termo de Recebimento Definitivo SELOG/ARS (0034130466).

**Vale lembrar que o DSEI esta instruindo processo para a contratação de locação de veículo com motorista terrestre nas categorias B e D, NUP 25036.000176/2023-80, esta na fase de atendimento ao despacho SESAI /SEPOR/SESAI/CGPO/SESAI/MS.**

**Todavia, poderá ocorrerá a negativa para o processo administrativo acima referenciado, por parte do nível central e como existe a enorme necessidade dos serviços de motorista terrestre, visto que o mesmo conduzirá** pacientes, profissionais, materiais e outras atividades logísticas e administrativas, e que sua descontinuidade na prestação dos serviços pode ocasionar uma série de transtornos ao DSEI, por se tratarem de serviços essenciais, onde a falta desses pode, inclusive, comprometer a saúde e a vida dos pacientes, que em muitos locais são a única referência de socorro imediato.

Considerando a necessidade em manter a prestação de serviços de motorista, por se tratar de uma atividade acessória de execução contínua, onde sua interrupção pode comprometer a execução das atividades finalísticas do

DSEI, justifica-se a instauração de processo administrativo para a contratação de motorista terrestre nas categorias B e D, **caso haja uma negativa para o processo de locação de veículos, dessa forma é uma alternativa para assegurar os serviços.**

### CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência.

A contratada deverá realizar treinamento relativo à condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental.

Comprovar e manter durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual, as seguintes condições:

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.

Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos alermo) e das Convenções da OIT números 29 e 105.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, como:

Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas/poluentes.

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, água e papel.

Reciclagem/destinação adequada de resíduos gerados na prestação de serviços.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/ARS	PEDRO LUCAS MORAES

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para contratação abrangem o seguinte:

Os serviços serão prestados nos Polos Base, Casas de Apoio, Casa de Saúde Indígena e sede do DSEI Alto Rio Solimões, nos municípios que compõem a jurisdição do DSEI;

Os serviços serão prestados nos veículos oficiais da Administração, em horário de expediente;

Possuir nacionalidade brasileira e/ou portuguesa, sendo esta legalmente amparada pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

Ter ensino fundamental completo;

Ter mais de 18 (dezoito), ou se emancipado;

Estar habilitado na categoria "B";

Tempo mínimo de 1 (ano) ano de experiência na respectiva categoria, devidamente comprovada na CTPS;

Possuir um bom relacionamento interpessoal;

Apresentar nada consta de antecedentes criminais na esfera federal e estadual onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses, na localidade em que residiram das Justiças Federal e Estadual/Distrital;

Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas;

E demais exigências e jornada de trabalho do condutor do veículo, observar as disposições contidas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2013, no que couber, constantes no Acordo ou Convenção Coletiva, quando houver, e alterações posteriores e suas regulamentações;

Conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva;  
Respeitar a legislação de trânsito e, em especial, as normas relativas ao tempo de direção e de descanso;

Zelar pela carga transportada e pelo veículo;

Colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública;

Submeter-se a teste e a programa de controle de droga e de bebida alcoólica, instituído pelo empregador, com ampla ciência do empregado;

Estar atento às condições de segurança do veículo

Quitação com as obrigações do serviço militar

Quitação com as obrigações eleitorais;

Ter disponibilidade para prestar serviço após a jornada normal de trabalho, em horário noturno, feriados e finais de semana;

Apresentar-se devidamente uniformizado. O uniforme deverá estar sempre limpo. Poderá ser utilizado o uniforme padrão da empresa contratada, desde que aceito pela Administração

Assumir as multas a que der origem, aplicadas ao veículo;

Não permitir o embarque de pessoas não autorizadas pela Administração;

Outra necessidade para a definição dos postos de trabalho se depara com a jornada de trabalho da CASAI's, que desempenham suas atividades 24 horas por dia, em função disto a necessidade é de escalas de trabalho dos motoristas com jornadas de 12 x 36 noturnos;

Preencher formulários próprios (Formulário de Autorização de Uso e Devolução de Veículo, Formulário de Deslocamento do Veículo e Formulários de Abastecimento da Base) para controle de tráfego dos veículos, como quilometragem, consumo, trajeto, horários de saída e entrada nas garagens, abastecimento e outros;

Não utilizar o sistema de sonorização do veículo em níveis elevados, causando desconforto aos passageiros, bem como não sintonizar em estações de rádio ou reproduzir músicas contendo vocabulário chulo;

Apresentar em até 06 (seis) meses do início da execução contratual, laudo técnico de insalubridade para todos os motoristas vinculados ao contrato, a ser realizado por empresa especializada e entregue ao fiscal responsável, para fins de garantia a percepção do direito e o pagamento de adicional de insalubridade, conforme Norma Regulamentadora NR-15 e demais legislações cabíveis. Em caso de percepção de adicional de insalubridade, o laudo pericial apresentado pela contratada deverá expor o quantitativo do percentual insalubre, bem como, os motivos que ensejam o ambiente e a atividade insalubre. Uma vez definidos os percentuais, o contrato deverá ser revisto mediante Reequilíbrio Econômico-financeiro.

#### DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO SERVIÇO

Os serviços possuem natureza continuada, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

Este estudo foi elaborado para a contratação de condutores de veículos com vistas à promoção das ações de saúde no território do DSEI, realizando o transporte de (pacientes e seus acompanhantes) para os tratamentos de saúde (consultas médicas, cirurgias e exames) e ainda, o deslocamento de servidores, equipes multidisciplinares de saúde, conselheiros indígenas e demais funcionários e colaboradores, assim como o transporte de insumos e medicamentos, cargas diversas e outros materiais correlatos às ações dos DSEI, melhorando a gestão e as operações de atendimento, conforme quadro de quantitativos de veículos definidos no decorrer deste instrumento.

Uma vez que a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (Atualizada), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, em seu Art. 15, estabelece: “

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

## 5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio , com objetivo de identificar a existência de Sistema Eletrônico de Informações (SEI) novas metodologias, tecnologias ou inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades da Administração, visto que seu teor é de extrema necessidade, pois, possibilitará o transporte da população indígena, deslocamento de servidores, equipes multidisciplinares de saúde, conselheiros indígenas e demais funcionários e colaboradores, transportar insumos e medicamentos, tais como:

Locação de Veículo sem Motorista				
Item	Órgão Público	UASG	Nº Contrato/Ata	Objeto
1	DSEI/ Xavante	257040	80/2021	Contratação de serviços de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista
	DSEI /Cuiabá	257039	63/2021	
	DSEI/Maranhão	257044	61/2021	
Locação de Veículo com Motorista				
2	DSEI/Manaus	257027	10/2023	Contratação de serviços de empresa especializada na locação de veículos, com motorista
	DSEI/Xingu	257041	4/2023	
	DSEI/Porto Velho	257049	15/2021	
	DSEI/Ceará	257033	10/2021	
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	158561	Termo de Homologação do Pregão Eletrônico	



Dirigir automóveis oficiais no interesse do serviço público.

Observar todas as regras de trânsito;

Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados;

Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);

Controlar carga e descarga de materiais e máquinas;

Atender a legislação, usando o cinto de segurança, exigindo que os passageiros também usem o cinto e observando as demais normas de segurança inerentes à função;

Zelar pela manutenção e conservação do veículo;

Realizar vistorias constantes nos veículos, devendo observar:

Existência de amassado e arranhões na lataria;

Limpeza da pintura e do interior;

Existência e condições dos acessórios obrigatórios (estepe, macaco, chave de roda, triângulo, retrovisores e quebra-sol);

Nível do óleo do motor, do fluido de freio e da água;

Parte elétrica, testando o funcionamento de todos os componentes do sistema (buzina, setas, pisca alerta, farol alto e baixo, luzes de ré, do painel e interna);

Funcionamento dos cintos de segurança;

Calibragem de pneus. Verificar o estado dos pneus, os níveis de lubrificantes, de combustível e de água;

Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo;

Manter o veículo limpo (interna e externamente);

Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma.

Obedecer às normas emanadas pelo Conselho Nacional de Trânsito –CONTRAN e correlatas, na condução do veículo oficial;

Executar e auxiliar no processo de carga e descarga de bagagens, materiais e demais encomendas contidas nos veículos oficiais.

Manter sigilo das informações que cheguem ao conhecimento desse serviço.

Fazer cumprir as normas disciplinares vigentes na instituição, bem como colaborar em quaisquer tipos de tarefas eventuais relacionadas às áreas de sua atuação.

Na execução dos serviços não será admitida a presença de filhos, parentes ou terceiros ligados aos trabalhadores no ambiente de trabalho, de forma a que possam prejudicar a execução dos mesmos.

Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte.

Escolher o percurso mais racional e econômico para atendimento da "Requisição".

Não abandonar o veículo quando estiver aguardando em serviço;

Quando houver necessidade de ausentar-se do veículo, este deverá ser estacionado em local apropriado e devidamente trancado. Ao retornar, verificar se o veículo não sofreu avarias enquanto esteve ausente.

## **UNIFORME**

Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do contratante, sem ônus para seus empregados;  
Os uniformes deverá ser disponibilizadas pela a empresas vencedora do certame deverá fornecer de forma gratuita aos empregados os uniformes como, o qual deverá compor: 02 calças, 02 camisas e 02 botas e equipamentos de segurança.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia utilizada para estimar os quantitativos de motorista terrestre, foi o contrato nº 15/2018 que o DSEI /ARS tem atualmente com a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14 e os locais que necessitam realizar o transporte de pacientes, de cargas e de profissionais.

Contudo houve a necessidade em aumentar o quantitativo de motorista terrestre diurno e noturno na categoria B, conforme quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	Quantidade Total de Postos	Quantidade de Postos por Localidade	Quantidade Total de Motorista
1	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	SEDE ADMINISTRATIVA DO DSEI	Posto de Serviços	14	1	22
		CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA			1	
		POLO BASE BETANIA			1	
		CASA DE APOIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA			1	
		POLO BASE UMARIAÇU I			1	
		POLO BASE UMARIAÇU II			1	
		POLO BASE FILADÉLFIA			1	
		2			Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de	
CASA DE APOIO DE BENJAMIN CONSTANT	1					
POLO BASE SPO SEDE	1					
CASA DE APOIO DE AMATURÁ	1					
CASA DE SAÚDE						

	descanso, período diurno.	INDÍGENA - MANAUS		1	
		POLO BASE TONANTINS		1	
3	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, período noturno.	CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA	Posto de Serviços	1	

A sede administrativa do DSEI realiza o transporte de profissionais no desempenho das atividades administrativas, que dão suporte à atividade fim, bem como a distribuição de diversos insumos e equipamentos, necessitando para tanto de 02 (dois) motoristas, que atuarão de segunda a sexta, durante o horário de expediente.

As Casas de Apoio e Polos Base, além das atividades mencionadas anteriormente, realizam ainda o transporte de pacientes, seja para unidades de atendimento no mesmo município, ou para que sejam evacuado para outro.

A Casa de Saúde Indígena localizada em Tabatinga e de Benjamin Constant é a referência aos pacientes que advêm de outros municípios e aldeias para atendimento de média complexidade, funcionando ininterruptamente. Por esse motivo, essas unidades necessitam de motorista para conduzir os veículos em atividades administrativas e outro para atuar em escala de plantão no regime 12 x 36, durante os períodos diurno e noturno.

### **Adequação dos quantitativos**

Conforme com o solicitado no despacho da SESAI/SEPOR/SESAI/CGPO/SESAI/MS, onde diz:

Nesse diapasão, é pertinente ressaltar que referente a instrução do processo nº 25036.000176/2023-80, esta Coordenação-Geral restituiu os autos ao DSEI considerando o impacto orçamentário da despesa, com o intuito de evitar a futura falta de créditos orçamentários para cobrir as despesas contratuais já aprovadas por esta Secretaria no âmbito do DSEI mediante Despacho SEPOR/SESAI.

**Logo, esta Coordenação-Geral orienta ao DSEI a não instruir mais de um processo pertinente a mesma despesa, considerando que a avaliação ocorrerá nos mesmos moldes. Assim, informamos que a negativa da solicitação é decorrente da não expansão da LOA, portanto, deve o DSEI avaliar a necessidade de acréscimo nessa proporção ou apresentar a supressão parcial de outras despesas atualmente executadas para fazer frente a esta demanda.**(grifo nosso).

Em atendimento as recomendações do despacho acima referenciado, o DSEI/ARS reduziu os quantitativos de motoristas terrestre de 33 (trinta e três) para 29 (vinte e nove) profissionais, estabelecendo um novo valor para a futura contratação que antes era de R\$ 2.122.641,60 (dois R\$ 2.122.641,60 milhões, cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)) passará a R\$ 1.685.569,92 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

A diferença entre o novo valor do contrato vigente e a futura contratação é de R\$ 607.893,28 (seis e sete mil oitocentos e noventa e três e vinte e oito centavos), o valor anual do contrato vigente é de R\$ 1.077.676,64 (um milhão setenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecendo apenas a categorias B, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, período diurno e categoria B, 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, período noturno.



Lembrando que ao licitar os preços irão cair, ganhará a empresa que ofertar o menor preço global atendidos todos os demais requisitos do Edital e Termo de Referência, visto que o valor poderá trazer mais competitividade junto aos fornecedores.

### Adequação dos quantitativo

Em atendimento as recomendações do despacho Atendimento as solicitações do Despacho SESAI/SEPOR/SESAI /CGPO/SESAI/MS , foi revisado pelo DSEI/ARS e reduzido os quantitativos de motoristas terrestre, de 29 (vinte e nove) para 22 (vinte e dois) profissionais, tendo em vista que foi necessário diminuir 7 (sete) motorista, ficando assim, as mesmas quantidades do processo nº 16/2018 (0031430689), (0031431325) e (0031431456), conforme comparativo dos quadro abaixo.

O quadro a seguir demonstra o quantitativo do contrato vigente e do último termo aditivo (0031431456), bem como a justificativa da correção de categoria por localidade (0031242466).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QTD de Motorista	Valor Total de Motoristas	QTD de Postos
1	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	SEDE ADMINISTRATIVA DO DSEI	Posto de Serviços	2	8	7
		CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA		1		
		POLO BASE BETANIA		1		
		CASA DE APOIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA		1		
		POLO BASE UMARIAÇÚ I		1		
		POLO BASE UMARIAÇÚ II		1		
		POLO BASE FILADÉLFIA		1		
2	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 12 (doze) horas trabalhadas	CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA	Posto de Serviços	2	12	6
		CASA DE APOIO DE BENJAMIN CONSTANT		2		
		POLO BASE SPO SEDE		2		

	seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, período diurno.	CASA DE APOIO DE AMATURÁ		2		
		CASA DE SAÚDE INDÍGENA - MANAUS		2		
		POLO BASE TONANTINS		2		
3	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, período noturno.	CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA	Posto de Serviços	2	2	1
QUANTIDADE TOTAL				22	22	

Quadro da futura contratação com a nova distribuição do quantitativo por localidade, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QTD de Motorista	Valor Total de Motoristas	QTD de Postos
1	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	SEDE ADMINISTRATIVA DO DSEI	Posto de Serviços	2	8	7
		CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA		1		
		POLO BASE BETANIA		1		
		CASA DE APOIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA		1		
		POLO BASE UMARIAÇU I		1		
		POLO BASE UMARIAÇU II		1		

		POLO BASE FILADÉLFIA		1		
2	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, período diurno.	CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA	Posto de Serviços	2	12	6
		CASA DE APOIO DE BENJAMIN CONSTANT		2		
		POLO BASE SPO SEDE		2		
		CASA DE APOIO DE AMATURÁ		2		
		CASA DE SAÚDE INDÍGENA - MANAUS		2		
		POLO BASE TONANTINS		2		
3	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, período noturno.	CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA	Posto de Serviços	2	2	1
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>				<b>22</b>	<b>22</b>	

Conforme os quadros acima, o que houve foi apenas uma distribuição de localidade, a CASAI Manaus que no processo vigente era 44 horas, no novo passa para 12x36 horas ininterruptas de descanso, período diurno, bem como o Polo Base de Betânia que antes era 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, período diurno passará para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, essa adequação é necessária para melhor atender aos usuários indígenas.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.249.059,36

O valor estimado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista terrestre para atender as necessidades do DSEI Alto Rio Solimões de aproximadamente R\$ 1.249.059,36 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme detalhado na planilha em anexo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento do objeto tendo em vista o que dispõe o Acórdão 1214/2013 - Plenário - TCU, in verbis:

*" 22. No caso dos serviços terceirizados, a partir da experiência relatada pelos agentes públicos que participaram do grupo de estudos, como regra, não se revela benéfico o parcelamento para a execução de serviços com menor nível de especialização, como aqueles prestados por garçom, mensageiro, **motorista**, recepcionista etc. Isso porque as empresas que atuam no mercado prestam todos esses tipos de serviço, sendo especializadas não em algum deles especificamente, mas na administração de mão-de-obra. Assim, um eventual parcelamento não ampliaria a competitividade das licitações e potencialmente aumentaria o custo da contratação, uma vez que se empresas diversas ganharem a prestação de diferentes serviços dessa natureza, o custo por posto de trabalho será maior. Além disso, aumentaria a dificuldade de gerenciamento dos contratos por parte da administração, que teria de se relacionar com um maior número de empresas." Grifo nosso*

Contudo a licitação será dividida em três itens, ao qual será adjudicada ao licitante que apresentar melhor proposta para o Grupo.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para que a futura contratação atenda os usuários indígenas com eficiência é necessário que os seguintes contratações esteja em perfeita harmonia:

Contratação de manutenção de veículos;

Aquisições de pneus;

Aquisições de óleo e lubrificante;

Contratação de gasolina e diesel.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços pleiteados está previstos no Plano anual de contratações - PCA, Documento de Formalização da Demanda nº 55/2023, contudo houve aumento de motorista na categoria B, que só será incluído no PAC após a análise e aprovação definitiva feita pelo nível central.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetiva-se com a contratação garantir aos usuários indígena referenciada pelo DSEI Alto Rio Solimões, tenha o transporte adequado, tanto em situações de urgência e emergência, como na realização de exames.

Que os agentes públicos, sejam eles servidores efetivos ou temporários, terceirizados e colaboradores eventuais, sejam transportados em segurança no exercício de suas atribuições.

Apoiar as atividades logísticas do DSEI, na distribuição de insumos e equipamentos às diversas unidades que compõem sua estrutura.

Zelar pela integridade e limpeza da frota de veículos.

Condução do veículo por profissionais devidamente habilitados e qualificados, garantindo a segurança de passageiros e pedestres, respeitando a legislação de trânsito.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem adotadas para a efetiva prestação dos serviços.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A fim de atender as políticas e diretrizes nacionais de sustentabilidade ambiental, conforme estipuladas pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, além da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 as Contratadas deverão disseminar as políticas.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas/poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, água e papel;

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos sólidos estabelecidos pela Lei nº 12.305 /10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, ainda deverá observar os seguintes critérios na questão da sustentabilidade ambiental durante a execução do objeto contratado:

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº257, de 30 de junho de 1999.

Deverá ser fornecido no início do contrato um treinamento sobre direção para o colaborador, visando uma forma inteligente, eficiente e segura de dirigir, buscando alguns objetivos como:

Reduzir sensivelmente o consumo de combustível; desgastar menos os pneus e componentes, reduzir as emissões de CO2, dar mais conforto e menos stress para o motorista e passageiro, aumentar a segurança e reduzir os acidentes.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas/poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, água e papel;

Reciclagem/destinação adequada de resíduos gerados na prestação de serviços;

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos sólidos estabelecidos pela Lei nº 12.305 /10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação restou devidamente comprovada com os estudos aqui abordados, conforme exposição a seguir:

As especificações foram feitas com base nas usuais de mercado, com nível de complexidade/especialização menor.

O setor demandante justificou a necessidade da contratação

A necessidade de definir uma nova empresa para a prestação desses serviços, visto que o Contrato atual não poderá mais ser prorrogado, objetivando manter a continuidade na prestação dos serviços.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA JOCILENE CARNEIRO DE SOUZA**

Conveniada

**ALFEU PAULO MACHADO ROJAS**

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: PORTARIA SAA Nº 1.260, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**PEDRO LUCAS MORAES**  
Membro da Equipe de Planejamento







Item	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	Quantidade Total de Postos	Quantidade de Postos por Localidade	Valor do Posto	Quantidade Total de Motorista	QTD de Motorista por Localidade	Valor Proposto por Posto com Motorista	Valor Total dos Postos	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual dos Postos
1	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	SEDE ADMINISTRATIVA DO DSEI	Posto de Serviços	14	1	R\$ 4.709,88	22	2	R\$ 9.419,76	R\$ 37.679,04	R\$ 104.088,28	R\$ 1.249.059,36
		CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA			1	R\$ 4.709,88		1	R\$ 4.709,88			
		POLO BASE BETANIA			1	R\$ 4.709,88		1	R\$ 4.709,88			
		CASA DE APOIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA			1	R\$ 4.709,88		1	R\$ 4.709,88			
		POLO BASE UMARIAÇU I			1	R\$ 4.709,88		1	R\$ 4.709,88			
		POLO BASE UMARIAÇU II			1	R\$ 4.709,88		1	R\$ 4.709,88			
2	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, período diurno.	CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA	Posto de Serviços	14	1	R\$ 4.597,84	22	2	R\$ 9.195,68	R\$ 55.174,08	R\$ 104.088,28	R\$ 1.249.059,36
		CASA DE APOIO DE BENJAMIN CONSTANT			1	R\$ 4.597,84		2	R\$ 9.195,68			
		POLO BASE SPO SEDE			1	R\$ 4.597,84		2	R\$ 9.195,68			
		CASA DE APOIO DE AMATURÁ			1	R\$ 4.597,84		2	R\$ 9.195,68			
		CASA DE SAÚDE INDÍGENA - MANAUS			1	R\$ 4.597,84		2	R\$ 9.195,68			
		POLO BASE TONANTINS			1	R\$ 4.597,84		2	R\$ 9.195,68			
3	Prestação de serviços de motorista terrestre, categoria B, 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, período noturno.	CASA DE SAÚDE INDÍGENA - TABATINGA	Posto de Serviços	1	1	R\$ 5.617,58	2	R\$ 11.235,16	R\$ 11.235,16			